

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 692/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mes de outubro do ano
1978
de, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por,
ADEMIR DE SOUZA contra
IVO ORTH

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. salários, férias vencidas, 13º sal. prop. folgas
hs. ext. ad. not. FGTS, Saída na CTPS. Cr\$ 7.325,00

10 / 11 / 78 às 13:10hs
Em 24 / 10 / 78
Diretor de Secretaria

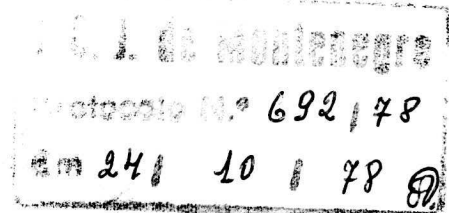
2
/

R.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: ADEMIR DE SOUZA

Reclamado : IVO ORTH



ADEMIR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Assis Brasil, 1736, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso, (com escritório sito na Rua São João, nº 1489, fone 632.15.62, nesta cidade), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., propor Ação Trabalhista contra IVO ORTH, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Pessoa, nº 1790, pelos motivos seguintes:

1- Que o Autor foi admitido para trabalhar com o Reclamado, em dois períodos, ou seja, admitido em 01 de dezembro de 1975, foi demitido em 30 de setembro de 1976, tendo sido readmitido em data de 01 de novembro de 1976, optando pelo regime do FGTS nos dois períodos.

2- Que percebia Cr\$ 1.500,00 mensais.

3- Que o horário de trabalho do Autor, desde seu 1º contrato de trabalho, sempre foi das 16 horas às 24 horas, porém, em 09 de outubro de 1978, o Reclamado o avisou que seu horário passaria a ser das 4 horas às 11 ou 12 horas, a partir do dia 10 de outubro.

4- Que, face aos compromissos anteriormen-

te assumidos no horário da manhã, o Reclamante não pode aceitar uma alteração unilateral de seu contrato de trabalho por parte do Reclamado, o que só viria prejudicá-lo. Assim, o Reclamante foi trabalhar em seu horário normal de trabalho, no dia 10 de outubro, o que não lhe foi permitido fazer, pelo Reclamado.

5- Que o Reclamante laborava de segunda-feira a domingo, gozando apenas duas folgas por mês e não lhe sendo pago em dobro o trabalho que realizava em domingos.

EX POSITIS, com apoio no art.483, letra"d", da CLT, requer o Reclamante a rescisão indireta de seu contrato de trabalho, postulando as seguintes parcelas:

- Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$	1.500,00
- 9 dias de trabalho (1º a 9/10).....	Cr\$	450,00
- Férias vencidas.....	Cr\$	1.500,00
- 13º salário proporcional (11/12).....	Cr\$	1.375,00
- Folgas não concedidas (aprox. 50).....	Cr\$	2.500,00
- Horas extras noturnas além de 52 minutos e 30 segundos.....	a	calcular
- Adicional noturno	a	calcular
- F G T S acréscimos legais.....	a	calcular
- Registro da data de saída na CTPS		
- S U B T O T A L	Cr\$	7.325,00

FACE AO EXPOSTO, requer se digne V.Exa. de terminar a citação do Reclamado para a audiência designada, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunha, juntada de documentos, perícias, exames e demais provas que forem necessárias.

Requer a procedência da presente ação condenando a Reclamada ao pagamento do pedido, com juros e correção monetária, requerendo, ainda que seja a Reclama-

da condenada ao pagamento de salários em dobro se os mes-
mos não forem postos à disposição do Reclamante, no dia
da audiência.

4
①

Espera deferimento.

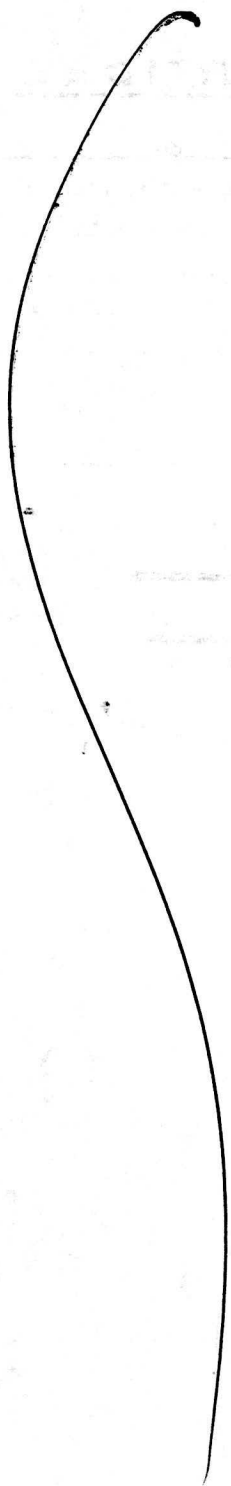
Montenegro, 23 de outubro de 1978.



Eloy de A. Pereira Pinto

CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 50

INPS 10969243124



CERTIDÃO

Declaro que foi designado o dia 10 de novembro de 1978 às 13:10
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada
por do rate e exped. notific. a rede e ao
INPS PLSr. of-Justice.

Para ciência de designação

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 24 de outubro

de 1978

RECEBI

[Signature]

[Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - ADEMIR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, ajudante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Assis Brasil, nº 1736.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 5059 e no CPF nº 153 281 800, com escritório sítio na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade.

FIM ESPECIAL- Propor Ação Trabalhista contra IVO HORTH.

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 11 de outubro de 1978.

 *Ademir de Souza*

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <i>Ademir de Souza</i>	
assinada(s) na presença. <i>M. J. fé</i>	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	<i>[Signature]</i>
11 OUT 1978	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
✓ Ademir Erion Agendes - Oficial Ajudante	



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
②

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº692/78

SR. **IVO ORTH**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua João Pessoa-1790-Montenegro**

PARTES: Reclamante **ADEMIR SOUZA**

Reclamado **IVO ORTH**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº. **1643** no dia **dez** (**10**) do mês de **novembro** às **treze e dez** (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, **24** de **outubro** de 19 **78**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Receba Data

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 9 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a IVO ' ORTH na pessoa de sua esposa, sra. ALBA ORTH, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 30 de outubro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

7/b

I. A. P. A. S.
26 OUT 1978
MONTENEGRO

Lutz Zany - 808/001
SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

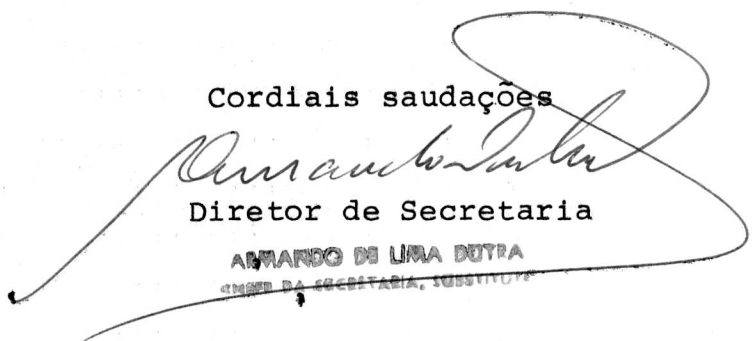
Of. Nº / Montenegro, 24 de outubro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 692 / 78, desta Junta, ajuizado por .. ~~ADENIR DE SOUZA~~ .. contra .. ~~IVO ORTI~~ .. com endereço à .. ~~RUA João Pessoa nº 1790 Montenegro~~ .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento
anotificação, retro, estive no dia de hoje, às 15:00
horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sen-
do aí, notifiquei o IAPAS, na pessoa do SR. LUIZ -
ZANG, Chefe Seção Infrações, e Div. Ativa, tendo o
mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 26 de outubro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata As 8
e doc. As 9 e 10

Em 10 de novembro de 1978


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




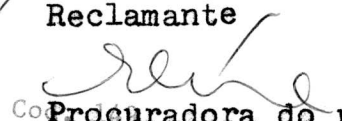
8/8


PROCESSO Nº 692/78


Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos setenta e oito, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADEMIR DE SOUZA, reclamante e IVO ORTH, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, férias vencidas, 13º salário proporcional, folgas, horas extras, adicional noturno, FGTS, saída CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto com credencial nos autos. O reclamado acompanhado de seu procurador Dr. Ary Bozzetto, com procuração nos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 6.500,00 e entrega neste ato as guias do FGTS, código 01. Com o recebimento do total convencionado e das guias o reclamante dá quitação do pedido constante da inicial, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 431,20, cabendo Cr\$ 215,60 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Ficou convencionado que o período anterior do trabalho do reclamante não está incluído nas guias AM 8 entregues neste ato, mas a reclamada se compromete a fornecer as guias AM relativas ao período anterior de trabalho, para o levantamento dos depósitos, código 01, no próximo dia 14 de novembro, sendo que a entrega será efetuada diretamente para a procuradora do reclamante. Ficou, convencionado, também que as partes em face do presente acordo, dão-se mútua e recíproca quitação. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

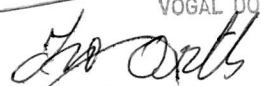

 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

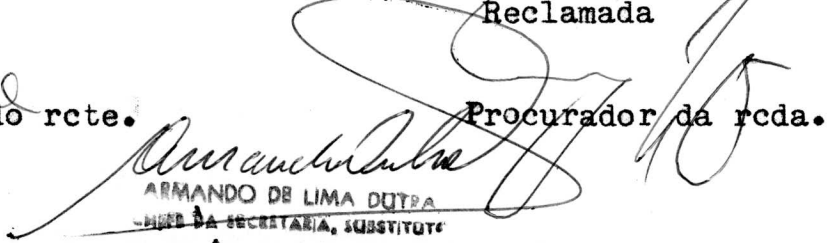

 Ademir de Souza
 Reclamante


 Co-Procuradora do rcte.


 MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES


 Ivo Orth
 Reclamada


 Armando de Lima Dutra
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

9/10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IVO ORTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro à Rua João Pessoa 1790.-

CGCMF. nº 88.138.797/0001-39.-

OUTORGADO: ARI BOZZETTO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Osvaldo Aranha, nº. 1407, em Montenegro, RS, inscrito na O. A. B. RS, sob o nº. 9.920 e no C. P. F. sob o nº. 019.721.890.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração concedo ao outorgado procurador, amplos e gerais poderes para o fim especial de:

conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e "Extra", bem como os especiais de dar e receber quitações, acordar, discordar, transigir, desistir de prazos, prestar compromisso de inventariante, apelar, desempenhando enfim, da forma mais cabal o presente mandato inclusive substabelecendo para a pessoa que melhor convier.

Montenegro, 8 de novembro de 1978

**Cartório
KINDEL**

Ivo Orth

Ivo Orth

TABELIONATO DE MONTENEGRO	
Rua Capão Cruz, 1577 — Fone: 22.1721	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <i>Ivo</i>	<i>Ivo</i>
assinado(s) na presença de <i>Mh</i> ou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	
-8. NOV. 1978	
Antonio Luis Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

19/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 692/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADEMIR DE SOUZA (Representação, quando houver) e o Reclamado IVO ORTH (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros.x.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSA

Ademir de Souza
.....
Reclamante

Ivo Orth
.....
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria da Junta o reclamado Ivo Orth, tendo apre - digo, exibido documento hábil de pagamento ao recla - mante Ademir de Souza, da importância do FGTS que não havia sido recolhida por ocasião da audiência, tendo a Secretaria desta Junta constatado a veracidade do documento. Dou fé.

Montenegro, 10 de novembro de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

DE ACORDO:

Ademir de Souza

Ivo Orth

JUNTADA

Foco juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 13 de novembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO DGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 10.11.78	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE IVO ORTH
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua João Pessoa		07 NÚMERO 1790	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO 1	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 692/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 215,60
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCI DE MONTENEGRO		24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 692/78		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Ademir de Souza		28 TOTAL 215,60	
RECLAMADO(A) Ivo Orth		29 VALOR - CRS	
GUIA Nº 388/78		30 AUTENTICAÇÃO	
EXPEDIDA EM 10 11 / 1978			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			

001/0318-2
10-11-78
BANCO DO BRASIL
00060/0749

REGIS
3 NOV 1978
MONTREAL
BANCO DE
50860

11
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 11 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO